



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº
OFÍCIO Nº 425/2019-GAB., DE 28 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar o Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, a Lei Orçamentária Anual - LOA/2019, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial, junto à Procuradoria-Geral do Município.

Londrina, 28 de maio de 2019.


Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Texto do Projeto de Lei em anexo.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar o Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, a Lei Orçamentária Anual - LOA/2019, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial, junto à Procuradoria-Geral do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO
A SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º Ficam inseridas nas Leis nº 12.644/2017 e nº 12.737/2018, e suas alterações, as ações / metas, no Órgão 04 - Procuradoria-Geral do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão: 04 - Procuradoria-Geral do Município													
Programa: 0002 - Apoio à Gestão Governamental													
Objetivo: Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo								Instrumento Base:		Item do Instrumento Base:			
								Lei Municipal 8.834/02		Art. 8º			
Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto / Atividade / Op.Especial	Função	Sub função	Ano	Unidade de Medida	Meta					
								Física	Recursos - R\$				
		Vinculados	Livres	Total									
Município	Readequação da estrutura física e de equipamentos - PROCON	Estrutura e equipamentos readequados	5.114	14	422	2019	Global	100%	2.805.000,00	0,00	2.805.000,00		
						2020			2.500.000,00	0,00	2.500.000,00		
						2021			800.000,00	0,00	800.000,00		
TOTAL								6.105.000,00	0,00	6.105.000,00			



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Iniciativas Gerenciais:

Aquisição de equipamentos de processamento de dados e Softwares.
Readequação da estrutura física e aquisição de imóveis.

Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto / Atividade / Op.Especial	Função	Sub função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
Município	Manutenção das despesas de custeio - PROCON	Custeio mantido	6.112	14	422	2019	Global	100%	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
						2020			316.000,00	126.000,00	442.000,00
						2021			316.000,00	140.000,00	456.000,00
TOTAL								1.757.000,00	266.000,00	2.023.000,00	

Iniciativas Gerenciais:

Manutenção das Atividades do PROCON

Art. 2º Fica inserida na Lei nº 12.805/2018, em seus anexos, a Unidade Orçamentária 020 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld, vinculada ao Órgão 04 - Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 3.930.000,00 (três milhões, novecentos e trinta mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld, conforme a seguir especificado:

Órgão 04 - Procuradoria-Geral do Município
Unidade 04.020 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld

04020.14.422.0002.5.114 - Readequação da estrutura física e de equipamentos – PROCON

Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor em R\$
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	078	300.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	078	5.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	078	2.500.000,00
SUBTOTAL			2.805.000,00



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

04020.14.422.0002.6.112 - Manutenção das despesas de custeio - PROCON

Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor em R\$
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	078	5.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	078	205.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	078	5.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	078	5.000,00
3.1.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	078	1.000,00
3.1.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	078	5.000,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	078	1.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	078	40.000,00
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	078	5.000,00
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	078	4.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	078	11.200,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	078	7.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	078	504.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	078	33.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	078	250.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	078	26.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	078	14.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	078	2.000,00
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	078	1.000,00
SUBTOTAL			1.125.000,00
TOTAL PROCON-LD			3.930.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 3.930.000,00 (três milhões, novecentos e trinta mil reais), na Fonte de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld, apurado em Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como finalidade adequar a Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; e abrir Crédito Adicional Especial no valor até R\$ 3.930.000,00 (três milhões, novecentos e trinta mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld.

Tais alterações serão necessárias em se aprovando o Projeto de Lei nº 19/2019, que visa reestruturar o funcionamento do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-Ld), incluindo-o na estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município - PGM. Entende-se que a vinculação do PROCON à PGM permite a melhoria contínua do cumprimento das funções exercidas pelo Órgão.

Para a adequação dos instrumentos de planejamento, será necessário reduzir as ações 24 e 25 vinculadas à Secretaria de Governo e criar ações para as atividades do PROCON vinculadas à PGM.

Também, abrir Crédito Adicional Especial junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld, cujo recursos para fazer frente às despesas serão provenientes de *Superávit* Financeiro, na Fonte de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld, apurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 31/12/2018.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 28 de maio de 2019.


Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 425/2019-GAB.

Londrina, 28 de maio de 2019.

A Sua Excelência, Senhor
Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara Municipal
Londrina – Pr

Assunto: Encaminha projeto de lei - adequar a Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; e abrir Crédito Adicional Especial no valor até R\$ 3.930.000,00 (três milhões, novecentos e trinta mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a apensa propositura através da qual pretende o Executivo autorização legislativa para que possa adequar a Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; e abrir Crédito Adicional Especial no valor até R\$ 3.930.000,00 (três milhões, novecentos e trinta mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld. Justificativa anexa.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO